



## GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº , DE 03 DE MARÇO DE 2022.

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 01.080.759/0001-94, com sede na Avenida Major Armando Rubens Storino, nº 2.200, Jardim Canadá, Pouso Alegre – MG, CEP:37.558-750, representado pelo Secretário Executivo, Sr. José Carlos de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 213.697.806-30, que tem como objeto a complementação dos serviços médicos realizados pelo consórcio como exames e cirurgias, tudo em conformidade com a legislação e normas aplicáveis às atividades.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcelas mensais e consecutivas, na forma estabelecida na minuta do termo de convênio e Plano de Trabalho, anexos.

**Art.2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suspender ou rescindir o convênio nos casos de descumprimento de quaisquer obrigações nele estabelecidas.

**Art. 3º.** - Os recursos necessários à execução do convenio celebrado correão a conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.302.2004.2.006.3.3.93.39.0102. F-450.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o convenio que trata a presente Lei, por sucessivos períodos previstos na legislação vigente, bem como conceder os reajustes previstos no termo de convênio.

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Itapeva, 03 de março de 2022.

**DANIEL PEREIRA DO COUTO**  
Prefeito do Município



## GABINETE DO PREFEITO

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, o qual tem por objetivo a autorização de formalização de convenio adicional junto à CISAMESP para execução de serviços de saúde como exames e cirurgias.

É de conhecimento público que nossa cidade vem crescendo de forma constante e rapidamente, devendo os serviços públicos serem oferecidos nessa mesma proporção, o que não vem ocorrendo com a manutenção das unidades de saúde municipais, tão somente.

Assim, imperioso que possamos aumentar a oferta dos serviços à população, em especial no que tange à saúde, razão que a contratação de serviços por órgãos aptos a executarem esses serviços se demonstra necessária, como é o caso do presente projeto de lei.

Na expectativa de que o projeto de lei venha a merecer a aprovação unânime dessa Colenda Câmara, firmamo-nos respeitosamente.

Atenciosamente,

Itapeva, 03 de março de 2022.

**DANIEL PEREIRA DO COUTO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO